DECRETO MUNICIPAL Nº. 3600, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"PERMITE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS EM IGREJAS, TEMPLOS E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT ATÉ AS 20h00min. EXCEPCIONALMENTE NOS DIAS 03 e 04 DE ABRIL DE 2021."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.330, de 30 de março de 2021, que "*Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Estado de Mato Grosso em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais*";

CONSIDERANDO a tradução religiosa cristã que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo durante a "*Semana Santa*", que se estende até o domingo de páscoa, dia 04 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que "*Atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências*";

DECRETA:

Art. 1º - **EXCEPCIONALMENTE NOS DIAS 03 e 04 de ABRIL DE 2021**, FICA AUTORIZADA, a realização de atividades religiosas em igrejas, templos e congêneres até as 20h00min (horário oficial de MT), respeitando o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, as regras de distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e uso de máscara de proteção facial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE ABRIL DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução n°.006/2021, de 04/01/2021,e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às **08h00h.** Do dia **20 de abril de 2021**, na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, no Município de Rondonópolis/MT, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para: **Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos Especializados, Consultas Pediatria, Otorrinolaringologia e Exames diversos, a serem realizados nos municípios de Rondonópolis e Campo Verde, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados durante o exercício de 2021,** conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexos.

O texto integral do Edital estará disponível através do site www.coressmt.com.br, poderá ser solicitado pelo e-mail coressmt@terra.com.br ou ainda na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1.357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 05 de Abril de 2021.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira do CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 05/2021

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do processo Licitatório modalidade Carta Convite nº 05/2021, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva na iluminação Pública no Município de Acorizal**, cuja abertura ocorreu em 26/03/2021 às 08:00 horas e sagrou-se vencedora a empresa **A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** com o valor total de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, sendo **R$ 130,00 (cento e trinta reais)** por ponto de iluminação.

Acorizal/MT, 31 de março de 2021.

BENANCY LEMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 05/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 05/2021

A Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, através de sua comissão de licitação torna público para conhecimento dos interessados, que o **CONVITE Nº 05/2021** para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva na iluminação Pública no Município de Acorizal, conforme termo de referência e anexos**, cuja abertura ocorreu em 26/03/2021 às 08:00 horas e sagrou-se vencedora a empresa **A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** com o valor total de **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**, sendo **R$ 130,00 (cento e trinta reais)** por ponto de iluminação.

Acorizal/MT, 26 de março de 2021.

LUIZ CARLOS LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N. 11/2021

CONTRATO N: 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT

CONTRATADA: A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ACORIZAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

VALOR: **R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).**

PRAZO: 6 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 194/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 ao Contrato n°. 194/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **M T VALE CONSTRUTORA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 128/2020

LICITAÇÃO: TP 018/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra; Prorrogação de Vigência do Contrato.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/06/2021

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 12/07/2021

DATA: 05/04/2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº. 3600, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"PERMITE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS EM IGREJAS, TEMPLOS E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT ATÉ AS 20h00min. EXCEPCIONALMENTE NOS DIAS 03 e 04 DE ABRIL DE 2021."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.330, de 30 de março de 2021, que "*Reconhece a atividade religiosa como essencial para a po-*

pulação do Estado de Mato Grosso em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais";

CONSIDERANDO a tradução religiosa cristã que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus Cristo durante a "*Semana Santa*", que se estende até o domingo de páscoa, dia 04 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 874, de 25 de março de 2021, que "*Atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa regras e diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências*";

DECRETA:

Art. 1º - EXCEPCIONALMENTE NOS DIAS 03 e 04 de ABRIL DE 2021, FICA AUTORIZADA, a realização de atividades religiosas em igrejas, templos e congêneres até as 20h00min (horário oficial de MT), respeitando o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do local, as regras de distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e uso de máscara de proteção facial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 01 DE ABRIL DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 01 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 225/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2020

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT

NOTIFICADO: FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MOTIVO: PARA QUE PROCEDA COM ENTREGA DO OBJETO DO CONTATO.

PRAZO: Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento desta Notificação, para apresentação de solução definitiva ou entrega do objeto.

Água Boa - MT. 31 de março de 2021

Neide Cardoso Teixeira

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO.

CLAUDINEI SINGOLANO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, autorizado pela Lei Municipal nº 1.238/2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em 22 de dezembro de 2021 a proceder suplementação e anulação de dotações orçamentárias por modalidade de aplicação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações do orçamento vigente no valor de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) na Prefeitura Municipal de Alto Garças, abaixo discriminado;

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 20 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.172 – Manter as Atividade da Atenção Básica
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Código da Despesa: Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0002
Fonte: 0002
Dotação: 431
Valor: R$ 17.500,00

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso no valor de R$ 17.500,00(dezenove mil, quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 20 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica
Proj./Ativ. 2.172 – Manter as Atividades da Atenção Básica
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Código da Despesa: Elemento: Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.0002
Fonte: 0002
Dotação: 425
Valor: R$ 17.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Garças – Mato Grosso, 26 de março de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 46.042,19 (quarenta e seis mil, quarenta e dois reais e dezenove centavos)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE VIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.162	44905100000000	00.03.0000 (0000) - Recursos Ordinários	31. 042,19
1.002	44905200000000	00.03.0000 (0000) - Recursos Ordinários	15. 000,00
TOTAL			**46. 042,19**

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º, 46.042,19(quarenta e seis mil, quarenta e dois reais e dezenove centavos) por superávit financeiro de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, 26 de março de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO